



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 248, DE 6 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Regivan Moraes da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1261377238-9, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Regivan Moraes da Silva**, matrícula funcional nº 3337-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3.638 (três mil seiscentos e trinta e oito) dias**, conforme descrito abaixo.

**I – 37** (trinta e sete) dias, correspondente ao período de 01/11 a 07/12/1996, prestados a empresa M.S. do Nascimento, sob os regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 581** (quinhentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 12/05/1997 a 15/12/1998, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açúcar, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**III – 1237** (mil duzentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 01/06/1999 a 21/10/2002, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana-de-Açúcar, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**IV – 1677** (mil seiscentos e setenta e sete) dias, correspondente ao período de 17/07/2003 a 20/02/2008, prestados a empresa Itel Informática Ltda, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**V – 106** (cento e seis) dias, correspondente ao período de 21/02 a 07/06/2008, prestados a Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de abril de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO 2080 DE 17/ 4 /20 18